



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2025

Altera a Resolução Administrativa nº 42/2015, que regulamenta a Comenda do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO os feriados nacionais da Proclamação da República no dia 15 de novembro, conforme a Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e o do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, conforme a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 42/2015, segundo o qual *A entrega das Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será bienal, nos anos ímpares, na terceira sexta-feira do mês de novembro, em sessão plenária do Tribunal*, o que se aproxima dos referidos feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a proximidade da terceira sexta-feira do mês de novembro com os mencionados feriados nacionais pode comprometer a ampla participação na solenidade de entrega da Comenda do Mérito Judiciário deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6325/2021,

RESOLVE, unanimidade:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução Administrativa nº 42/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A entrega das Comendas do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região será bienal, nos anos ímpares, em sessão plenária a ser realizada no mês de novembro.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e
SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 16 de setembro de 2025 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 17 de setembro de 2025.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC